



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2011 / 2012

121

INDICAÇÃO DE N.º 058/2012 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine junto ao órgão competente, **providências visando à construção de um galpão para armazenamento de café dos produtores rurais das Associações de nosso município.**

JUSTIFICATIVA

O referido pedido se faz necessário considerando que muitos produtores rurais das associações de nosso município, por serem a maioria pequenos proprietários, não têm um local adequado para estarem armazenando os seus cafés. No entanto quando é necessário para eles venderem alguma saca de seus cafés os mesmos tem que estar locando algum veículo para buscá-la e fazer a venda, trazendo com isso gastos que poderiam ser evitados se tivessem este galpão dentro de nosso município. Dessa forma, solicitamos a Vossa Excelência tal benefício para que assim possamos contribuir ainda mais com a agricultura de nosso município, proporcionando, principalmente aos pequenos produtores melhores condições de vida.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio dessa Administração.

Marilândia-ES, em 28 de setembro de 2012.

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Marilândia-ES
N.º 629 Fis. 196 Livro 07
Marilândia-ES - Em: 01 / 10 / 2012

ADILSON RGGIANI
Vereador-Autor

Recebido em 02/10/2012
Presidente Municipal